PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 022/96

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE CONCEDE PENSÃO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a PENSÃO mensal à menor **ANA CLÁUDIA MACEDO CABRAL**, no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, a mesma receberá esta pensão até completar 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro do ano de 1996.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal